



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADOR LORRAM GOMES DA SILVEIRA

PROJETO DE LEI Nº. 0082/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicar aos órgãos de proteção da criança e do adolescente os casos de uso e abuso de álcool e drogas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A rede Municipal de saúde fica obrigada a comunicar ao Conselho Tutelar, os casos suspeitos e /ou confirmados de uso de álcool e drogas envolvendo crianças e adolescentes. Parágrafo único. Considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Temos visto em nossa cidade, uma grande quantidade de jovens consumindo bebidas alcoólicas e/ou drogas, nos bares, festas, postos de gasolina e até mesmo nas Praças.

Sabemos da atuação dos nossos guerreiros funcionários do Conselho Tutelar. Precisamos chamar a atenção da família e da sociedade para a responsabilidade com nossas crianças e adolescentes, pois esse vício em bebidas alcoólicas e/ou drogas, vem crescendo assustadoramente em nosso meio. Para isso é importante a conscientização através de palestras e diálogo.

A proposta do Projeto de Lei é que haja esse diálogo, esse cuidado com a família, mediante informações, ações de ajuda que possam ser realizadas.

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 2018

LORRAM GOMES DA SILVEIRA
Vereador autor

